



LEI Nº 2.757, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NA
ESTRUTURA BÁSICA DE CARGOS E
SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LORENA DE QUE TRATA A LEI Nº 2.691, DE
09/04/2002 E ALTERA O ANEXO I.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer,
SubSecretaria de Esporte e Lazer, o seguinte cargo, seu
respectivo regime jurídico e nível:

CLT 5 Coordenador da Juventude Nível "7A".

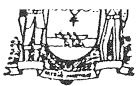
Artigo 2º - O Anexo I no item SubSecretaria de Esporte e Lazer, passa a ter
a seguinte redação:

SubSecretaria de Esporte e Lazer:

C	1	Secretário Adjunto de Esporte
C	1	Secretário Adjunto de Lazer
CLT	5	Coordenador da Juventude

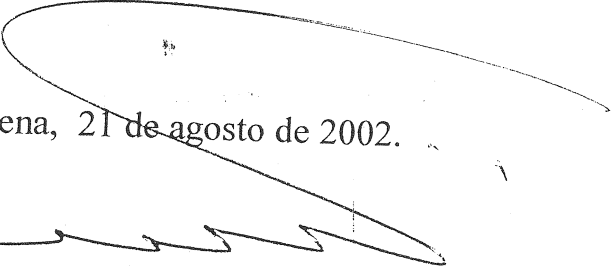
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos
provenientes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.



(CONTÍNUAÇÃO DA LEI Nº 2.757/02).

P.M. de Lorena, 21 de agosto de 2002.



ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal



MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação